



**ACTA DA REUNIÃO VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DA DEMOCRATIZAÇÃO, GOVERNAÇÃO E DIREITOS HUMANOS DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC SOB O TEMA “APROFUNDANDO A FUNÇÃO DO PARLAMENTO NA CONTENÇÃO DA CORRUPÇÃO E REFORÇO DA RESPONSABILIZAÇÃO ATRAVÉS DA INTENSIFICAÇÃO DA COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL COM INTERVENIENTES REGIONAIS ESTATAIS E NÃO-ESTATAIS ANTI-CORRUPÇÃO”, REALIZADA A 26 DE OUTUBRO DE 2020**

**PRESENCAS**

- |   |               |
|---|---------------|
| 1. Sra. Deputada Jerónima Agostinho, Presidente | Moçambique    |
| 2. Sr. Deputado Darren Bergman, Vice-Presidente | África do Sul |
| 3. Sra. Deputada Josefina P. Diakité            | Angola        |
| 4. Sr. Deputado Leepeetswe Lesedi               | Botswana      |
| 5. Sr. Deputado Mabulala Maseko                 | Eswatini      |
| 6. Sra. Deputada Angele Solange                 | Madagáscar    |
| 7. Sr. Deputado Deus Gumba                      | Malawi        |
| 8. Sr. Deputado Ashley Ittoo                    | Maurícias     |
| 9. Sra. Deputada Chushi Caroline Kasanda        | Zâmbia        |
| 10. Sr. Deputado Dought Ndiweni                 | Zimbabwe      |

**AUSÊNCIAS COM JUSTIFICAÇÃO**

- |                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Sr. Deputado Balamage Nkolo Boniface | RDC        |
| Sr. Deputado Maimane. P. Maphathe    | Lesoto     |
| Deputado/a                           | Seychelles |
| Deputado/a                           | Tanzânia   |
| Deputado/a                           | Namíbia    |

**OBSERVADORES**

1. Sr. Titus Gwemende, Chefia Regional – Recursos Naturais – para a África Austral da Oxfam International
2. Sr. Ipyana Musopole, Funcionário responsável pelo Combate contra a Corrupção, Órgão de Cooperação nas áreas de Política, Defesa e Segurança, Secretariado da SADC
3. Sr. Tymon Katlholo, Director-Geral – Direcção do Combate contra a Corrupção e Crimes de Ordem Económica (DCEC) do Botswana
4. Sra. Pusetso Morapedi, Directora Executiva do Centro para a Integridade Pública do Botswana (Rede Anti-Corrupção da África Austral)
5. Sr. Glenn Farred, Director Executivo do Conselho de ONGs da SADC

6. Sr. Mark Heywood, Editor do Maverick Citizen, secção do jornal The Daily Maverick
7. Meretíssimo Juíz Key Dingake, antigo Juíz do Tribunal de Alta Instância e do Tribunal Industrial do Botswana, do Tribunal Especial Residual da Serra Leoa, e do Supremo Tribunal e Tribunais Nacionais da Papua-Nova Guiné
8. Sr. Stanley Nyamanhindi, Director Executivo da Associação de Advogados da SADC
9. Dr. Adane Ghebremeskel da GIZ e da Agência de Desenvolvimento Austríaca (ADA)

### **TAMBÉM PRESENTES, EM ACOMPANHAMENTO**

Sra. Boemo Sekgoma, Secretária-Geral Interina	Secretariado do FP da SADC
Sr. Sheuneni Kurasha, Secretário da Comissão	Secretariado do FP da SADC
Sra. Samueline Kauvee	Secretariado do FP da SADC
Sra. Paulina Kangiatjivi	Secretariado do FP da SADC
Sra. Agnes Lilungwe	Secretariado do FP da SADC
Sr. Ronald Windwaai	Secretariado do FP da SADC
Sra. Veronica Ribeiro, funcionária	Angola
Sr. Rangarirai Machedmedze	Relator

A reunião teve início às 09h45.

### **AGENDA**

- 1) Credenciais dos Delegados e Justificações
- 2) Adopção da Agenda
- 3) Palavras de Boas-Vindas da Presidente
- 4) Análise da Acta da reunião anterior realizada em formato virtual nos dias 7 e 8 de Julho de 2020 e Questões dela Decorrentes
- 5) Apresentação e Análise de Tendências de Corrupção e Quadro para a Restrição da Corrupção e Reforço da Responsabilização
- 6) Apresentação e Análise de uma Abordagem de Colaboração para se Evitar, Detectar, Punir e Erradicar a Corrupção nos Sectores Público e Privado na Região da SADC
- 7) Análise e Adopção de uma Nota Informativa sobre Orientações Políticas visando a Contenção da Corrupção e o Reforço da Responsabilização na SADC

#### **1.0 CREDENCIAIS DOS DELEGADOS E JUSTIFICAÇÕES**

Foi confirmado o quórum para a reunião, permitindo que a reunião prosseguisse com 10 dos Membros presentes. Foi também noticiado que três parlamentos ainda não tinham sido constituídos após as recentes eleições gerais, a saber, Namíbia, Seychelles e Tanzânia.

#### **1.0 ADOPÇÃO DA AGENDA**

Por proposta do Zimbabwe apoiada pela Zâmbia, a agenda foi aprovada sem alterações.

## 2.0 PALAVRAS DE BOAS-VINDAS DA PRESIDENTE

A Presidente deu as boas-vindas a todos os participantes à sessão da Comissão Permanente que, segundo ela, decorria antes da 48ª Sessão da Assembleia Plenária. Observou que, uma vez que esta era a primeira reunião após a eleição do Senhor Deputado Darren Bergman e dela própria como Vice-presidente e Presidente da Comissão Permanente, respectivamente, só lhe cabia manifestar o seu apreço pela confiança que os Senhores Deputados neles tinham depositado para liderar a Comissão Permanente. Prometeu ainda fazer avançar o mandato da Comissão Permanente nos próximos dois anos.

Referiu a necessidade de interrogar colectivamente a questão da corrupção, uma vez que se tratava de uma das maiores ameaças à democracia, minando o desenvolvimento económico, corroendo a confiança nas instituições do Estado, bem como violando a justiça social.

A Senhora Deputada Jerónima Agostinho recordou à Comissão Permanente que a reunião devia ser vista no contexto de uma das funções da Comissão Permanente nos termos do artigo 42(d)(iv) do Regimento Interno do Fórum da SADC, ou seja, *"Promover os princípios dos direitos humanos, de governação transparente e responsável, paz e segurança através da responsabilidade colectiva na Região da SADC"*.

Esta função, apontou a Presidente, articulou-se em torno dos Objectivos Estratégicos 1 e 2 do Fórum Parlamentar da SADC, conforme estipulado no seu Plano Estratégico (2019 a 2023), a saber:

- *"Promover a cooperação, diplomacia e diálogo sobre questões de interesse regional tendo em vista o avanço da democratização e desenvolvimento socioeconómico dos Estados Membros da SADC;"* e
- *"Conciliar, harmonizar e criar ligações operacionais e institucionais entre as Comissões Permanentes e Programas do Fórum Parlamentar da SADC, e os Órgãos e Sectores da SADC, com vista a promover a integração da região."*

Quanto à corrupção, a Presidente exprimiu consternação perante as provas concretas surgidas através de investigações que demonstravam um aumento da corrupção tanto no sector público como no privado na região da SADC. Por exemplo, observou que o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) da Transparência Internacional, que atribui uma pontuação e classifica os países a nível mundial numa escala que varia entre 0 e 100, sendo 0 altamente corrupto e 100 com menor grau de corrupção, sugeria que a corrupção estava a tornar-se um fenómeno cada vez mais generalizado na região da SADC.

A Senhora Deputada assinalou que havia só quatro países da Região da SADC na lista dos primeiros vinte menos corruptos em África, designadamente: as Seychelles (66.º), o Botswana (61.º), as Maurícias (52.º) e a Namíbia (também 52.º). Estes exemplos, adiantou, serviam de indicação da magnitude do trabalho ainda por fazer para que a Comissão pudesse restringir a corrupção e reforçar a responsabilização.

A Presidente da Comissão recordou também que o tema da reunião (*“Aprofundando a Função do Parlamento na Contenção da Corrupção e Reforço da Responsabilização Através da Intensificação da Colaboração Institucional com Intervenientes Regionais Estatais e Não-Estatais Anti-Corrupção,”*) acabava por se tornar actual, ao proporcionar a Deputados e a intervenientes a oportunidade de se debruçarem sobre a questão e assim formularem soluções colectivas para a problemática da corrupção.

A Senhora Deputada Jerónima Agostinho apelou a que os Deputados fossem receptivos às exigências dos cidadãos sobre governação responsável, uma vez que eram os representantes do povo. Essa era, não deixou de salientar também, a expectativa do povo. Os Deputados não deviam trair essa expectativa legítima e deviam assegurar iniciativas que combatessem a corrupção e reforçassem a responsabilização através da formação de um quadro jurídico relevante e a fiscalização do Poder Executivo dos Governos.

A Presidente elogiou a SADC pelo desenvolvimento do Protocolo da SADC contra a Corrupção que foi adoptado em Agosto de 2001 no Malawi para ajudar os Estados Membros a evitar, detectar, punir e erradicar a corrupção e a cooperar em assuntos conexos. Notou que os Estados Membros da SADC estavam empenhados no combate à corrupção, como evidenciado pelos seus signatários da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e o Combate à Corrupção e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Nos Estados Membros da SADC, precisou também, tinha havido progresso constante através de várias iniciativas anti-corrupção sob a forma de legislação, de políticas e instituições, desde que fora adoptado o Protocolo da SADC contra a Corrupção em 2001. Assim, muitos dos Estados Membros da SADC criaram agências estatais, em cujo mandato ficara vinculada a luta contra a corrupção, entre várias outras intervenções. Contudo, asseverou, apesar dessas iniciativas, o nível da corrupção na Região continuava a ser bastante elevado.

Era, por conseguinte, necessária uma abordagem colaborativa contra a corrupção por parte de intervenientes estatais e não estatais, e portanto a realização da reunião cujos objectivos consistiam em.

- i. Criar uma plataforma regional sistemática e formalizada para reforçar o papel do Parlamento na contenção da corrupção e no reforço da responsabilização através da intensificação de colaboração institucional com intervenientes estatais e não estatais nacionais e regionais anti-corrupção;
- ii. Sensibilizar para o Protocolo da SADC contra a Corrupção e promover a sua ratificação, adaptação ao contexto nacional e implementação pelos Estados Membros;
- iii. Desenvolver uma Nota Informativa sobre Políticas Regionais para informar os decisores políticos e as partes interessadas nacionais e regionais na região da SADC sobre estratégias visando evitar, detectar, punir e erradicar a corrupção nos sectores público e privado, incluindo a adaptação ao contexto nacional acelerada e a implementação do Protocolo da SADC Contra a Corrupção; e

- iv. Desenvolver instrumentos de conhecimento para utilização pelos Parlamentos e intervenientes estatais e não estatais nacionais e regionais anti-corrupção no combate à corrupção e no reforço da responsabilização na região da SADC.

Concluiu as suas observações agradecendo aos vários peritos o seu apoio e os conhecimentos técnicos especializados. Manifestou também o sincero apreço da Comissão à GIZ e à Agência Austríaca para o Desenvolvimento pelo apoio financeiro ao acolhimento da reunião e desejou a todos deliberações frutuosas.

### **3.1. Ponto de Ordem-Felicitações ao Novo Presidente das Seychelles**

Após as palavras de boas-vindas da Presidente, a Senhora Deputada Kasanda da Zâmbia levantou um ponto de ordem. A Senhora Deputada pediu à reunião que felicitasse oficialmente Sua Excelência Wavel Ramkalawan, antigo membro da Comissão Permanente da DGHR, por ter ganho as eleições presidenciais nas eleições que tinham acabado de decorrer nas Seychelles. Afirmou estar satisfeita pelo facto de o Fórum Parlamentar da SADC e, de facto, a Comissão, terem produzido um Presidente. A Senhora Deputada Kasanda opinou que o Senhor Presidente Ramkalawan era uma pessoa humilde e inclusiva, cujo intelecto era admirável. As Seychelles fora abençoada por ter um tal presidente, uma vez que já era um grande dirigente.

Após esta intervenção, o Vice-Presidente Darren Bergman assumiu a presidência da reunião depois de a Presidente ter registado problemas técnicos com a ligação à Internet. O Vice-Presidente felicitou o anterior Presidente e Vice-Presidente, uma vez que esta foi a primeira reunião após as eleições.

O Vice-Presidente felicitou também o novo Presidente das Seychelles. Angola apoiou o ponto levantado pela Zâmbia e também felicitou o novo Presidente das Seychelles, desejando-lhe felicidades nas suas novas funções. Angola felicitou igualmente a Presidente e o Vice-Presidente da Comissão pela sua eleição. Os Senhores Deputados manifestaram o seu empenho em apoiá-los, registaram as observações da Presidente e solicitaram que estas pudessem ser distribuídas. O Vice-Presidente referiu que a corrupção era um cancro que precisava de ser tratado para assegurar o desenvolvimento dos países da SADC e melhorar o nível de vida das pessoas.

O Vice-Presidente agradeceu a todos os participantes as suas intervenções e concordou com o ponto de ordem levantado. Aludiu ao facto de África estar à procura de boas notícias associadas a uma transição democrática pacífica. Propôs que seria ideal colocar uma publicação no Facebook felicitando também a oposição nas Seychelles. Referiu que os trabalhos da Lei Modelo sobre Eleições desenvolvido sob a orientação da Comissão estavam agora a dar frutos e congratulou-se pelo facto de as Seychelles estarem a levar a cabo aquilo que deveria ser um processo exemplar.

Foi aprovada a resolução de felicitações do novo presidente das Seychelles.

#### **4.0 ANÁLISE DA ACTA DA REUNIÃO REALIZADA EM FORMATO VIRTUAL NOS DIAS 7 E 8 DE JULHO DE 2020 E QUESTÕES DECORRENTES DA ACTA ANTERIOR**

Foi restabelecida a ligação da Presidente da reunião. A Senhora Deputada agradeceu à Zâmbia o ponto de ordem e o apoio do Vice-Presidente na presidência da reunião. A acta foi aprovada sem alterações, com base numa proposta apresentada por Angola e apoiada pelo Zimbabwe.

##### **4.1. QUESTÕES DECORRENTES DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR REALIZADA EM FORMATO VIRTUAL NOS DIAS 7 E 8 DE JULHO DE 2020**

Ao analisar as questões decorrentes da Acta, a Comissão tomou nota de que não havia questões decorrentes.

#### **5.0. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS DE CORRUPÇÃO E QUADRO PARA A CONTENÇÃO DA CORRUPÇÃO E REFORÇO DA RESPONSABILIZAÇÃO**

5.1 O Sr. Titus Gwemende, da Oxfam International, fez uma apresentação sobre a **Corrupção na região e o papel do Parlamento** e referiu que a corrupção assumira diferentes dimensões, incluindo:

- **Pequenos furtos** (actos de roubo, utilização indevida de fundos públicos, ou extorsão entre burocratas de nível inferior).
- **Furtos em grande escala** (desvio ou apropriação abusiva de montantes consideráveis de fundos públicos por elites políticas que controlam as finanças do Estado; por exemplo, Sani Abacha, o ditador militar da Nigéria, desviou cerca de 4 mil milhões de dólares do banco central para as suas contas no estrangeiro).
- **Dinheiro rápido** (subornos insignificantes que as empresas ou os cidadãos pagam aos burocratas para contornar obstáculos ou acelerar as coisas; por exemplo, um supermercado normal tem de obter uma assustadora lista de 40 licenças, obrigando os retalhistas a subornar muitos funcionários para obter essas licenças mais rapidamente, o que reduz as suas diminutas margens de lucro).
- **Dinheiro de acesso** (abrange recompensas de alto risco alargadas pelos agentes empresariais a funcionários poderosos, não só por rapidez, mas também para ter acesso a privilégios exclusivos e valiosos, incluindo contratos).

O Sr. Gwemende comparou as diferentes dimensões da corrupção às drogas, observando que toda a corrupção era má - mas os pequenos furtos e os furtos em grande escala eram como drogas tóxicas [ou lixívia para beber, um termo sugerido por Jordan Schneider]; o dinheiro rápido era como analgésicos; o dinheiro de acesso era como esteróides anabolizantes - *podiam até ajudar a crescer rapidamente, mas eram acompanhados de graves efeitos secundários que se acumulavam ao longo do tempo*. Afirmou que o dinheiro de acesso funcionava como um sistema de incentivos para que políticos e capitalistas trabalhassem em conjunto, especialmente quando

eram necessárias infra-estruturas maciças, envolvendo enormes custos irre recuperáveis, para que uma economia emergente pudesse ganhar o dinamismo necessário. O acesso ao dinheiro pagava excessivamente aos capitalistas para o fazer, através de empréstimos baratos, subsídios, apoio estatal, e em troca obtinha-se um crescimento febril que tirava as pessoas da pobreza como na China.

A apresentação destacou as tendências de corrupção na região e abordou as diferentes áreas onde era mais perceptível. Em termos de desigualdade, a apresentação apontou o aumento da desigualdade como factor importante que conduzia a riscos crescentes de corrupção, uma vez que era considerada como contribuindo para um acesso desigual ao poder e à influência em proveito próprio. A longo prazo, asseverou o Sr. Gwemende, os especialistas salientavam que a desigualdade podia tornar-se profundamente enraizada nos sistemas governamentais e corroer ainda mais o Estado de direito. O aumento da desigualdade da distribuição de riqueza era também visto por muitos peritos como uma causa fundamental para os baixos níveis de confiança nos governos.

A tecnologia foi apontada como sendo outro grande impulsionador e factor determinante da corrupção, tecnologia essa que continuará a transformar o mundo, incluindo a corrupção e as suas muitas formas. A apresentação assinalou que se previa que até 2022, 60% do PIB mundial fosse digitalizado. Em resultado, muitos intervenientes na comunidade que lutavam contra a corrupção estavam entusiasmados com as novas oportunidades que a tecnologia oferecia. Mas debruçando-se sobre a questão de forma mais aprofundada, reconheciam que novas tecnologias como as moedas criptográficas e a Inteligência Artificial ofereciam novas vias para se enveredar por comportamentos corruptos. A vasta quantidade de dados pessoais armazenados *online* podia ser abusada se fosse exposta às pessoas erradas, e esperava-se que os fluxos financeiros ilícitos aumentassem, facilitados pelas redes de TIC.

O orador referiu uma tendência crescente na região, a apropriadamente designada "captura do Estado", que envolve "uma situação em que indivíduos, instituições, empresas ou grupos poderosos dentro ou fora de um país utilizam a corrupção para influenciar as políticas, o ambiente jurídico e a economia de uma nação para beneficiar os seus próprios interesses privados". Salientou que essa captura de instituições estatais por pessoas privadas para influenciar as políticas e decisões estatais em seu próprio benefício se tornara uma grande preocupação em África (Lodge 2018: 23). A sua principal consequência era que os interesses de um grupo específico tinham prioridade sobre os interesses públicos no funcionamento do Estado.

De igual forma, a dependência do governo de vastas redes de patrocínio era também considerada como uma característica frequente nalguns países africanos. Estas redes de clientelismo faziam parte de estruturas informais de poder que determinavam quem tem acesso aos recursos públicos. As práticas clientelistas incluíam os três Cs, nomeadamente a cooptação, o controlo e a camuflagem, acrescentou.

Um outro desafio assinalado como um desafio à integridade política era o financiamento geralmente opaco dos partidos políticos. A apresentação citou um relatório do Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral, que referiu existir uma regulamentação insuficiente do financiamento político e das campanhas eleitorais em muitos países africanos, tornando assim mais fácil que as actividades corruptas associadas ao financiamento político continuassem sem qualquer tipo de controlo. Em resultado, o financiamento político não revelado colocava os partidos e os intervenientes políticos em risco de serem capturados como financiadores secretos, o que exigiria uma "retaliação" assim que os seus candidatos financiados subissem ao poder.

Finalmente, o Sr. Gwemende informou a reunião que a terra era fortemente susceptível à corrupção. Segundo um estudo da Transparência Internacional, uma em cada duas pessoas depara-se com a corrupção durante os processos de administração fundiária em África, em comparação com uma em cada cinco pessoas no resto do mundo. A apresentação assinalou que os investidores privados estavam envolvidos em negócios corruptos para ter acesso à terra e para contornar as consultas com as comunidades afectadas.

Tendo em conta as tendências acima referidas, o Sr. Gwemende exortou aos Deputados que:

- a. assegurassem que as instituições estatais - incluindo os próprios parlamentos - fossem tão transparentes e responsáveis que conseguissem resistir à corrupção ou permitir a sua rápida exposição;
- b. incutissem nas próprias fileiras dos parlamentos a noção de que os Deputados têm o dever não só de obedecer à letra da lei, mas também de dar um exemplo de incorruptibilidade a toda a sociedade, implementando e aplicando os seus próprios códigos de conduta;
- c. criassem legislação clara e justa, incluindo uma supervisão pública eficiente, no que diz respeito ao financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais. A declaração correcta das fontes de rendimento e dos potenciais conflitos de interesse era particularmente importante.

O Sr. Gwemende concluiu a apresentação realçando a necessidade de questionar o sistema económico e produtivo que estava a ser seguido pelos Estados Membros, uma vez que isso definia a corrupção. Tornava-se necessário aproveitar a intervenção das populações na região e em África para combater a corrupção. A abordagem da desigualdade e a adopção de instrumentos nacionais e regionais que combatessem a corrupção era uma forma segura de clamar vitória contra esta ameaça.

- 5.2. Na sua apresentação sobre o **Quadro Regional sobre a Contenção da Corrupção e o Reforço da Responsabilização: Analisando em Mais Detalhe o Protocolo da SADC contra a Corrupção (2001)**, o Sr. Ipyana Musopole, do Secretariado da SADC, referiu que o Protocolo da SADC contra a Corrupção fora adoptado em 2001 e entrara em vigor em Julho de 2005. O Protocolo proporcionava o quadro para lutar contra a corrupção na região da SADC. Actualmente existem 13 Estados Membros que são parte do Protocolo (com excepção de Madagáscar, Seychelles e Comores).



O Sr. Musopole ressaltou os objectivos do Protocolo:

- a. promover e reforçar o desenvolvimento, por cada um dos Estados Partes, dos mecanismos necessários para evitar, detectar, punir e erradicar a corrupção nos sectores público e privado;
- b. promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados Partes de modo a garantir a eficácia das medidas e acções destinadas a evitar, detectar, punir e erradicar a corrupção nos sectores público e privado;
- c. fomentar o desenvolvimento e a harmonização das políticas e legislação interna dos Estados Partes em matéria de prevenção, detecção, punição e erradicação da corrupção nos sectores público e privado.

A apresentação facultou um resumo da estrutura do Protocolo e destacou as disposições dos seguintes artigos:

- **Artigo 3º: Actos de corrupção**
- **Artigo 4º: Medidas preventivas**
- **Artigo 8º: Confisco e apreensão**
- **Artigo 9º: Extradicação** e
- **Artigo 10º:** A cooperação judiciária e assistência jurídica centram-se na cooperação entre os Estados Partes no domínio de Extradicação, cooperação judiciária e prestação de assistência jurídica.

Quanto ao papel do Parlamento em relação ao Protocolo, o Sr. Musopole indicou que a adaptação da legislação interna ao contexto nacional ou a implementação de outras acções que estejam em conformidade com os acordos que o país era Estado Parte era uma das principais funções dos Parlamentos. A responsabilidade de dar o primeiro passo para adaptar a legislação ao contexto nacional, ressaltou, podia recair sobre o braço executivo que assinava estes acordos; contudo, nalgumas jurisdições, o Parlamento estava envolvido na ratificação que abria então o caminho para o processo de adaptação ao contexto nacional. O executivo introduzia legislação ou propunha alterações na legislação existente para se respeitar o que se aprovara. Para os Parlamentos, adiantou o Sr. Musopole, a função neste caso era de examinar e apoiar a legislação ou alterações propostas destinadas a facilitar a adaptação ao contexto nacional, assegurando a sua total conformidade com aquilo que os acordos exigem. *(algumas disposições exigem etapas graduais ao longo de um período de tempo, pelo que a adaptação ao contexto nacional pode ser escalonada no tempo e não alcançada por uma única legislação).*

Referiu-se que os Parlamentos têm a função de supervisão sobre o executivo, função essa maioritariamente exercida através das suas comissões parlamentares/permanentes que desempenham uma vasta gama de funções que incluem a análise da legislação que é introduzida no Parlamento antes de ser adoptada por sessão plenária do parlamento, exercendo funções de supervisão sobre o executivo. O Sr. Musopole sublinhou ainda que a função de supervisão também podia servir como mecanismo para verificar a conformidade, por parte de executivo, dos acordos regionais e internacionais que assinou ou para avaliar os progressos no processo de adaptação ao contexto nacional.

Além disso, a apresentação também articulou o papel do Parlamento em assegurar o debate interno sobre as matérias que deviam ser considerada prioritárias ou urgentes em termos de adaptação ao contexto nacional, porque muito havia a ser adaptado nesse sentido. Foram dados exemplos referentes ao facto de países serem normalmente parte de uma sucessão de acordos mesmo sobre corrupção justa (Protocolo da União Africana, UNCAC, etc.), pelo que era fundamental estabelecer prioridades, especialmente por parte dos Paramentos.

O orador terminou aconselhando os Deputados a interessarem-se vivamente pelas actividades de reforço de capacidades que se destinavam a aumentar o seu conhecimento das problemáticas e acordos e das suas implicações em termos das obrigações que os seus próprios governos tinham de cumprir ao abrigo dos acordos, a fim de lhes permitir facilitar o processo de adaptação ao contexto nacional. O Sr. Musopole indicou que também eles precisavam de ter acesso a informações sobre que mecanismos de avaliação tinham sido apontados para os seus países, para que pudessem desempenhar um papel na facilitação, por parte dos Governos, da aceleração do processo de adaptação ao contexto nacional.

Na sequência das apresentações e debates, a Comissão Permanente decidiu-se pelas seguintes resoluções:

- i) Reconheceu as apresentações dos oradores da OXFAM e do Secretariado da SADC, registando a necessidade de um esforço de colaboração da parte de todos os intervenientes, tanto estatais como não-estatais, na luta contra a corrupção na Região;
- ii) Assinalou com preocupação os elevados níveis de corrupção, muito em particular a nível das instituições estatais, entre as quais as próprias agências de aplicação da lei, concordando que a corrupção constituía um perigo latente a impedir o desenvolvimento na Região;
- iii) Reiterou ser necessária uma campanha contra as sanções impostas sobre certos países da Região, que exacerbavam os níveis de corrupção;
- iv) Exortou os Estados Membros a continuarem a lutar contra a desigualdade e a favorecer as condições de igualdade em todo o espectro dos diferentes sectores da economia para assegurar oportunidades a todos, o que abria caminho à luta contra a corrupção;
- v) Realçou a importância da integração e da cooperação regionais na luta contra a corrupção, particularmente quanto à implementação de disposições do Protocolo e da legislação nacional contra a corrupção.

## **6.0. Apresentação e Análise de uma Abordagem de Colaboração para se Evitar, Detectar, Punir e Erradicar a Corrupção nos Sectores Públicos e Privado na Região da SADC**

6.1. A Comissão Permanente saudou o **Comissário John Makamure, porta-voz da Comissão Anti-Corrupção do Zimbabwe**, que, na sua apresentação sobre o tema da reunião, observou que o principal obstáculo à redução da pobreza em muitos países em África era a má governação, que incluía não só a corrupção, mas também o fraco desempenho dos funcionários governamentais na gestão dos recursos públicos. A má gestão dos recursos públicos, observou, traduzia-se

directamente na má implementação da prestação de serviços públicos, pondo desse modo em causa as políticas de redução da pobreza.

A reunião foi informada da necessidade de boa governação, a qual, segundo o Comissário Makamure, tinha as seguintes características principais. Era participativa, orientada para o consenso, transparente, reactiva, eficaz e eficiente, equitativa e inclusiva e regia-se pelo Estado de direito. Explicou também que a boa governação garantia que a corrupção fosse minimizada, que as opiniões das minorias fossem tidas em conta e que as vozes das pessoas mais vulneráveis na sociedade fossem ouvidas na tomada de decisões. Era também sensível às necessidades presentes e futuras da sociedade.

À luz do acima exposto, o Comissário Makamure observou que os países da região adoptaram uma política de tolerância zero em relação à corrupção, o que significava combater tanto a corrupção relacionada com subsídios como a pequena corrupção. Embora este fosse o caminho a seguir, ressaltou que a corrupção relacionada com subsídios devia ser combatida com vigor, uma vez que envolvia abuso de poder de alto nível que beneficiava poucos à custa de muitos, e causava danos graves e generalizados aos indivíduos e à sociedade.

Embora a apresentação destacasse os efeitos devastadores da corrupção no tecido económico, social e político de uma sociedade, o Comissário Makamure indicou a existência de muitos intervenientes que possuíam a chave para a combater, designadamente:

- Agência anti-corrupção
- Comissões independentes
- Polícia
- Poder Judiciário
- Procuradoria-Geral
- Autoridades fiscais
- Banco Central
- Parlamento
- Auditor Geral

A reunião foi informada de que as agências anti-corrupção só poderiam executar eficazmente o seu mandato constitucional com uma maior colaboração com todos os principais interessados, incluindo empresas, sector sindical, igrejas, sociedade civil e ONGs de várias formas e dimensões, instituições de ensino, etc. Isto foi ainda reforçado pelo reconhecimento de vários intervenientes nos principais instrumentos que estabelecem o enquadramento para combater a corrupção, ou seja, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Convenção da UA sobre a Prevenção e Combate à Corrupção e o Protocolo da SADC contra a Corrupção. Todos eles sublinhavam o papel crucial de uma abordagem colaborativa na luta contra a corrupção. O Comissário Makamure realçou que uma maior colaboração externa era fundamental, especialmente na recuperação de bens.

Prosseguindo o seu argumento, o Comissário Makamure explicou a colaboração que a Comissão Anti-Corrupção do Zimbabwe estabelecera com vários parceiros e o facto de ter assinado memorandos de entendimento com a Polícia da República do

Zimbabwe, Auditor Geral, Parlamento do Zimbabwe, Unidade de Informação Financeira, Autoridade Fiscal do Zimbabwe, Procuradoria-Geral Nacional, Departamento de Imigração e Transparência Internacional do Zimbabwe, Departamento de Imigração, entre outros. Assim, notou-se que a cooperação entre as partes interessadas fora crucial na luta contra a corrupção, tendo estes compromissos em muito contribuído para o cumprimento do mandato da Comissão.

Informou também a reunião sobre o reforço da colaboração e coordenação através do desenvolvimento de uma Estratégia Nacional Anti-Corrupção (NACS), oficialmente lançada por Sua Excelência o Presidente E. D. Mnangagwa a 11 de Julho de 2020. A este respeito, o Comissário Malamure observou que a maioria dos países da SADC tinha uma NACS e salientou alguns dos objectivos da NACS e as estratégias de intervenção contidas na NACS do Zimbabwe para combater a corrupção.

Concluiu a sua apresentação afirmando que a NACS devia satisfazer as necessidades específicas de um país e ter em conta as realidades locais. Uma vez que não existia uma única solução para a corrupção, a NACS precisava de se basear em dados rigorosos, uma boa compreensão do ambiente social, jurídico e institucional específico do país, bem como uma avaliação realista dos problemas relacionados com a corrupção, sublinhou. Além disso, uma boa estratégia devia abordar as causas subjacentes e não apenas os sintomas do problema.

6.2. A Comissão recebeu uma apresentação do **Sr. Glenn Farred, do Conselho das ONG da SADC** que, na sua contribuição para o tema, observou que a região da SADC tinha feito progressos na promulgação do Protocolo da SADC contra a Corrupção. A este respeito, indicou que muitos Estados Membros da SADC tinham dado passos em frente na luta contra a corrupção, dado o quadro jurídico em vigor. No entanto, afirmou o Sr. Farred, a capacidade de manter a luta era dificultada pelos legados históricos de que os países da região continuavam a sofrer, mesmo nos dias de hoje.

Segundo o Sr. Farred, a história específica do colonialismo em diferentes países e a natureza da burocracia herdada nos Estados pós-independência dificultara a introdução de reformas sem sobressaltos. Por conseguinte, este legado resultou na péssima situação de consolidação da corrupção através:

- Da politização das medidas anti-suborno e anti-corrupção com o intuito de ajustar contas, beneficiar ou desacreditar os opositores, o que afectava a confiança pública em medidas e instituições (Botswana; Tanzânia; República da África do Sul; Angola) – as acções selectivas e com motivação política pouco fazem para remover os problemas sistémicos
- Do encerramento dos meios de comunicação social e das organizações da sociedade civil, detenção, assédio e meios judiciais e extrajudiciais para amordaçar as informações/organizações anti-corrupção. Utilização de convenções e instrumentos internacionais, tais como as medidas contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo para atingir os meios de comunicação social e os activistas da sociedade civil - transformando a denúncia num acto "terrorista".

- Os terríveis incidentes de corrupção a que estamos a assistir agora com a pilhagem generalizada de recursos da COVID-19 (as notícias referem que houve incidentes de corrupção relacionados com a COVID-19 em todos os Estados Membros).

O Sr. Farred concluiu a sua apresentação sugerindo que a via a seguir incluísse o forte apoio, por parte da SADC-CNGO, da responsabilização da sociedade civil - um quadro abrangente para a sociedade civil independente com legislação apropriada; auto-regulação; transparência e mecanismos de execução (Código de Conduta e Ética; auditorias anuais; protecções jurídicas).

Neste contexto, articulou a Campanha "A SADC QUE QUEREMOS", que apelou a:

- **Um Tribunal Regional de Justiça e Direitos Humanos;**
- **Um Parlamento Regional;**
- **Uma Autoridade Regional** (*revisão do Tratado da SADC para reconstituir o actual Secretariado, a fim de se tornar um órgão de elaboração de políticas e de coordenação eficaz*);
- **A Livre Circulação de Pessoas na SADC e União Africana.**

Referiu que a SADC-CNGO propusera o estabelecimento, pelas organizações da sociedade civil regionais e pelo Fórum Parlamentar da SADC, de uma Unidade de Ligação e um Quadro de Empenhamento para facilitar contribuições para o trabalho do Fórum Parlamentar da SADC, permitindo articulações estruturadas entre os Deputados e formações da sociedade civil (apoio técnico, sensibilização e educação pública, investigação e produção de conhecimento, participação e promoção de causas).

**6.3. A Sra. Pusetso Morapedi, do Centro de Integridade Pública do Botswana e também representando a Rede de Combate contra a Corrupção da África Austral (SAACoN), bem como a Coligação de Educação Cívica da África Austral (SACEC),** sublinhou a necessidade da educação cívica na luta contra a corrupção, acrescentando que a existência de protocolos e outros instrumentos não constituía uma garantia de que a corrupção seria erradicada, a não ser e até que a educação cívica fosse inculcada nos cidadãos recorrendo a várias abordagens, incluindo a integração de disposições de alguns instrumentos nos currículos escolares.

A Sra. Morapedi informou a reunião que a sua organização estava a trabalhar em estreita colaboração com ONGs da SADC através da criação de uma força de intervenção regional de combate à corrupção cujo mandato, entre outros, era o de reunir vários intervenientes na luta contra a corrupção.

**6.4. O Sr. Mark Heywood, o Editor do Maverick,** na sua contribuição da perspectiva da comunicação social, referiu que a corrupção era um problema global que assumia muitas formas e que não era um crime sem vítimas, uma vez que levava a violações dos direitos humanos, aprofundava a desigualdade e enfraquecia a capacidade do Estado. Deu exemplos do custo da corrupção na África do Sul, onde estava estimado em centenas de milhares de milhões de Randes por ano. Lamentou que o objectivo da "captura do Estado" fosse o de facilitar a corrupção. Durante a Covid-19, os jornalistas desempenharam um papel crucial na exposição da corrupção nas aquisições de EPI, por exemplo.

O Sr. Heywood reafirmou também que a corrupção constituía uma ameaça à realização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Colocou uma questão fundamental: quem beneficia com a corrupção? Mark afirmou que a corrupção não era apenas um problema que afectava os governos e o serviço público, mas também estava profundamente enraizada no exercício de actividades privadas, e deu um exemplo:

Em 2018, o Secretário-Geral da ONU: "Citando estimativas do Fórum Económico Mundial, disse que o custo global da corrupção era de pelo menos 2,6 mil milhões de dólares, ou 5% do produto interno bruto (PIB) mundial, acrescentando que, segundo o Banco Mundial, as empresas e os indivíduos pagavam mais de mil milhões de dólares em subornos todos os anos".

O Sr. Heywood informou a reunião que o combate à corrupção exigia uma liderança política visível. A este respeito, o Parlamento tinha um papel fundamental a desempenhar em termos de garantir o seguinte:

- Liderança
- Legislação
- Monitorização
- Responsabilização

Reafirmou que a batalha contra a corrupção não podia ser ganha apenas pelo Parlamento. Era necessário existir um pacto social contra a corrupção. Os jornalistas e os meios de comunicação social eram um dos principais interessados nesse pacto. Por conseguinte, a sociedade civil tinha um papel crucial a desempenhar para assegurar as seguintes acções: Monitorização e divulgação; Olhos e ouvidos nas comunidades; Protectora dos recursos; Capaz de se organizar e educar sobre a corrupção; Capaz de mudar a cultura que fecha os olhos à corrupção; Trabalhar em parceria com o governo.

Referiu-se especificamente à importância dos meios de comunicação social na luta contra a corrupção:

- Investigando e divulgando a corrupção.
- Educando e capacitando as comunidades sobre o quadro jurídico para a corrupção.
- Assegurando a responsabilização.
- Monitorizando e apoiando as autoridades judiciais.
- Uma memória que não esquece.
- Revelando as consequências da corrupção.

Concluiu a sua apresentação com uma pergunta:

Como pode o Parlamento apoiar a comunicação social e, ao fazê-lo, apoiar a luta contra a corrupção?

## **6.5 O meretíssimo juiz Oagile Key Dingake, antigo juiz do Tribunal Superior e do Tribunal Industrial do Botswana, do Tribunal Especial Residual da Serra**

## **Leoa, e do Supremo Tribunal e Tribunais Nacionais da Papua Nova Guiné, fez uma apresentação sobre o papel do Poder Judiciário na luta contra a corrupção na região da SADC.**

O Juiz Dingake lamentou que a corrupção estivesse a roubar a região da SADC e todo o continente africano do seu futuro. Observou que os custos sociais da corrupção eram incalculáveis e incontestáveis. Falando da perspectiva do poder judiciário, o Juiz Dingake asseverou que este poder era a última linha de defesa contra qualquer intromissão nos direitos e liberdades previstos na lei. A este respeito, realçou a importância da independência e imparcialidade do poder judiciário, afirmando que era mais provável que fosse eficaz no combate à corrupção do que aquele que não o era.

Sublinhou que o combate à corrupção era fundamentalmente um projecto político, uma vez que os políticos no executivo e no legislativo deviam assumir a liderança e as pessoas deviam confiar no que diziam quando prometiam tolerância zero em relação à corrupção.

A apresentação destacou a necessidade de colocar seriamente a questão: *Será que os nossos respectivos líderes políticos nacionais que dirigem a guerra contra a corrupção são credíveis? Será que têm a posição moral para conquistar a confiança do nosso povo? São vistos como corruptos?*

O Juiz Dingake precisou que se fossem corruptos, vencer a guerra seria uma tarefa hercúlea. A reunião foi informada, contudo, de que a tragédia silenciosa em África que mantinha viva a corrupção era o facto de os produtos do crime e do dinheiro ilícito constituírem a matéria-prima para campanhas eleitorais e compra de eleições, daí resultando que os cartéis criminosos estavam agora a comprar antecipadamente os próximos governos. Este fenómeno transformava as elites no poder em inimigas do seu próprio povo, porque era compradas antecipadamente para defender os interesses dos seus patrocinadores quando estivessem no poder.

A apresentação salientou a importância de defender a regulamentação das campanhas financeiras, na qual os organismos independentes de combate à corrupção e a sociedade civil se deviam concentrar. O orador exortou ainda o Fórum Parlamentar da SADC a iniciar um debate sobre esta problemática para ressuscitar a democracia na região.

Referiu-se que os produtos do crime e o dinheiro ilícito que financiavam os partidos políticos destruiriam qualquer aparência de democracia existente na região, subvertendo a vontade do povo e emudecendo a expressão dessa vontade.

Precisou-se que o poder judiciário por si só, por mais independente que fosse, não conseguiria acabar com a corrupção até que a questão política fosse resolvida, ou seja, o défice democrático que faz prosperar a corrupção.

O papel do poder judiciário foi discutido em pormenor e o Juiz Dingake salientou que um poder judiciário independente e imparcial constituía a base da democracia

e do Estado de direito, acrescentando que estes valores eram essenciais para conquistar e manter a confiança das populações.

Portanto, explicou, os alicerces de um sistema judicial capaz de combater eficazmente a corrupção tinham início com o procedimento da nomeação dos juizes, acção importante porque a selecção de juizes podia ter um impacto adverso num sistema judicial que combata a corrupção de forma credível e eficaz.

Lamentou o fenómeno crescente do destacamento de quadros - uma situação em que a nomeação de juizes era feita apenas por considerações políticas e não por mérito, o que prejudicava a luta contra a corrupção e o Estado de direito. As nomeações de juizes com base em considerações políticas eram em si mesmas uma forma de captura judicial e deviam ser vigorosamente desencorajadas.

No que dizia respeito a um quadro jurídico favorável, segundo o Juiz Dingake, a maioria dos países não o tinha. As leis favoráveis que podiam contribuir para um quadro jurídico de combate à corrupção eficaz podiam incluir aquelas que:

- Criminalizem as actividades corruptas;
- Aumentem a transparência nos contratos públicos;
- Exijam que os funcionários públicos declarem os seus activos e passivos com regularidade;
- Identifiquem e evitem conflitos de interesses;
- Protejam os denunciadores;
- Permitam o rastreio, apreensão, congelamento e confiscação de todos os ganhos ilícitos provenientes da corrupção;
- Melhorem o acesso à informação (permitindo aos cidadãos a obtenção de informações do Estado);
- Definam princípios básicos para a tomada de decisões na administração pública (objectividade, imparcialidade, equidade, proporcionalidade, legalidade, e direito de recurso); e
- Disponham de um quadro jurídico que permita acções judiciais de interesse público.

O Juiz Dingake terminou a sua apresentação apontando a importância de os Deputados prestarem atenção à aprovação de leis que possam ajudar na luta contra a corrupção. Eram necessárias leis que protegessem os denunciadores, leis sobre liberdade de informação, leis sobre declaração de activos e passivos, leis sobre conflito de interesses, e leis sobre acções judiciais de interesse público - onde outras pessoas que não as directamente envolvidas (membros do público interessados) pudessem abrir um processo em nome do público.

6.6 O Sr. **Stanley Nyamanhindi da Associação de Advogados da SADC** informou a reunião que o combate à corrupção era uma das principais actividades em que aquela associação estava envolvida através:

- Do envolvimento formal directo com a SADC e a liderança do partido no poder com vista a influenciar a restauração do Tribunal da SADC ou a adopção de



- um tribunal supremo regional alternativo de direitos humanos com jurisdição para casos individuais que também incluiriam questões de corrupção;
- Do acordo com a liderança do partido no poder para celebrar Memorandos de Entendimento em relação à criação de infra-estruturas de justiça económica semelhantes a uma sede da SADC para Arbitragem Comercial e Resolução de Litígios em Matéria de Investimento. O acordo também incluía parcerias na implementação da rede *pro bono*, permitindo o acesso da assistência jurídica e das estruturas judiciais governamentais à rede Regional *Pro Bono* da SADC para que mais advogados pudessem prestar assistência em matérias em que o governo estivesse sobrecarregado, incluindo casos de corrupção.
  - De estratégias práticas para reforçar o respeito pelos direitos humanos e Estado de direito a nível nacional, regional e internacional - A convenção de plataformas e processos paralelos, tanto para intervenientes estatais como não estatais, devia desenvolver firmemente os pilares fundamentais das infra-estruturas dos direitos humanos e do Estado de direito na SADC, designadamente a Rede de Direito de Interesse Público. Esta última era constituída por uma rede *pro bono* que incluía litígios de interesse público, representação jurídica gratuita e assistência ao trabalho jurídico transaccional destinado a melhorar o respeito pelos direitos humanos de grupos vulneráveis. A abordagem principal era o envolvimento do grande capital e transacções de investimento com vista a assegurar que estes estivessem cientes dos direitos das comunidades de base e, assim, ajudassem a travar a corrupção.

A Comissão considerou as seis apresentações e resolveu o seguinte:

Elogiou os apresentadores por terem trazido a debate aspectos diferentes sobre a corrupção e sugerido formas de se abordar a questão;

- I. Saudou as recomendações avançadas para que os Parlamentos se consciencializem e se capacitem de acordos, protocolos e instrumentos a nível nacional e regional que promovam a governação democrática, e suas implicações em termos das obrigações que os seus Governos tenham de cumprir ao abrigo desses instrumentos;
- II. Reafirmou a importância da Educação Cívica no reforço da abordagem, com base em provas concretas, ao combate contra a corrupção, e função dos Deputados em garantirem que se adira a normas e princípios partilhados, pela via da educação cívica das comunidades;
- III. Manifestou a sua preocupação com o lento ritmo de ratificação e/ou de aplicação legislativa a nível nacional e regional, e/ou de implementação a nível nacional e regional, e de outros acordos/instrumentos internacionais de que os Estados Membros sejam partes, entre os quais o Protocolo da SADC Contra a Corrupção, a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, o Protocolo sobre Assistência Jurídica Mútua, etc.;
- IV. Reconheceu a função dos Parlamentos em garantir o estabelecimento de instituições independentes que apoiem a governação democrática e o seu financiamento, incluindo a independência do Poder Judiciário;
- V. Saudou a recomendação do estabelecimento de uma Unidade de Ligação e Quadro de Empenhamento de organizações regionais da sociedade civil (OSC) e

de Paramentos, para facilitar contribuições para o trabalho do Fórum Parlamentar da SADC que possibilitem o estabelecimento de articulações entre os Deputados e sectores da sociedade civil (apoio técnico, sensibilização e educação pública, investigação e produção de conhecimento, participação e promoção de causas);

- VI. Reafirmou a importância de uma Comissão Ministerial (ou de algum outro fórum), a nível da SADC, que fiscalize a implementação do Protocolo Contra a Corrupção relativamente à harmonização da legislação e de mecanismos para a facilitação da cooperação transfronteiriça na investigação e julgamento de casos de corrupção;
- VII. Manifestou a sua preocupação sobre o ataque perpetrado contra órgãos da comunicação social na Região da SADC, em particular devido ao seu papel na investigação e exposição de casos de corrupção durante a pandemia da Covid-19;
- VIII. Reiterou que os Paramentos se devem debruçar sobre assuntos relativos à corrupção através da sua função de fiscalização sobre o respeito de direitos civis e políticos, ao protegerem (conforme previsto nas várias Cartas e Instrumentos):
- A liberdade de expressão;
  - O acesso à informação;
  - A liberdade de reunião;
  - A liberdade de associação;
  - A responsabilização e eficácia de instituições estatais.

### **7.0 Observações Finais**

Nas suas observações finais, a Presidente agradeceu aos Membros da Comissão a sua participação e os seus sólidos contributos durante as deliberações.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 16h20 *sine die*.

---

Senhora Deputada Jerónima Agostinho  
**PRESIDENTE**

---

Sr. Sheuneni Kurasha  
**SECRETÁRIO DA COMISSÃO**